



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV n° 3123 de 02 de setembro de 2019

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3123 de 02/09/2019)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: E. M. DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PUBLICAS
Processo: 5855/2019 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de termo-higrômetros para os Postos de Saúde do Município.
Valor: R\$ 1.678,60
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: VITAL LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS
Processo: 5855/2019 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de nebulizadores para os Postos de Saúde do Município.
Valor: R\$ 2.744,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: SERGIO RODRIGUES XAVIER
Processo: 6955/2019 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de Central de PABX para a Secretaria de Saúde
Valor: R\$ 4.096,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3123 de 02/09/2019)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n° 3776/2013

Empresa: DINHO SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA
Processo: 7044/2019 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Locação de Painéis de Led para evento sobre Diabetes.
Valor: R\$ 1.820,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n° 3776/2013

Empresa: DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Processo: 6854/2019 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos essenciais (REMUME)
Valor: R\$ 15.714,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n° 3776/2013

COMUNICADO

PREGÃO 126/2019

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E ADITIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS.**

Prazo de Vigência: 12 meses

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 02 de setembro de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO N° 046/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo n° 9444/2018

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade à servidora **MIRIAN CRISTINA RIBEIRO DA SILVA**, no cargo de Agente de Administração “C”, matrícula n° 1021/01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §§ 3° e 17 c/c Art. 40 § 1°, III, alínea “b”, da CRFB/88 (redação dada pela EC n° 41/03), ou seja, SEM PARIDADE e pela MÉDIA, a contar de 01 de setembro de 2019, na percentagem de 44,137 % incidente sobre o valor da média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, ou seja, no valor de R\$ 773,09 (setecentos e setenta e três reais e nove centavos). Amparado no Art. 7° - IV da CRFB fica o benefício é fixado em R\$ 998,00

MÉDIA INTEGRAL= R\$ 1.751,56
4833/10950 = PERCENTAGEM= 44,137%
PROPORCIONALIDADE = R\$ 773,09
VALOR DO PROVENTO = R\$ 998,00

Art. 2° - Este Ato produz seus efeitos em 01 de setembro de 2019.

Paty do Alferes, 30 de agosto de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO N° 047/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo n° 6267/2019

RESOLVE:

Art. 1° - Concede o benefício de aposentadoria voluntária por contribuição e idade a servidora **ALMERINDA CARVALHO DOS SANTOS**, Merendeira “I”, matrícula n° 194/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto na Regra Transitória 3 - Art. 3° da EC 47, sem cálculo da média, com proventos integrais COM PARIDADE a contar do dia 01 de setembro de 2019, da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art.1°, da Lei Municipal 2542 de 15 de março de 2019 - Art. 1° Anexo I do Decreto n° 5663 de 19 de março de 2019.	1.357,77
Triênio	Art. 113 § 1° e 2° da Lei Municipal n° 1519 de 19/09/2008 –27%	365,79
VALOR TOTAL	Art. 36°, Inciso I, alínea “c”, da Lei Municipal 1884/2012 - Art. 3° EC 47- Com paridade.	1.720,56

Art. 2° - Este Ato produz seus efeitos em 01 de setembro de 2019.

Paty do Alferes, 30 de agosto de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico:ANA PAULA CUNHA DE OLIVEIRA-Secretário de Cultura:CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia : ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretária de Educação: EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-Secretária de Fazenda: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA -Secretário de Planejamento e Gestão:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: Sem titular da pasta - Consultor Jurídico: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controladoria Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: LEONARDO GOMES COSTA - Vereadores:AROLDI RODRIGUES ORÉM, GUILHERME ROSA RODRIGUES , DENILSON DA COSTA NOGUEIRA , OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora Financeira:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Secretária Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Assessoria de Controle Interno:SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

**EXPEDIENTE****Diário Oficial do Município de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO N° 048/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 6457/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Concede o benefício de aposentadoria voluntária do Professor a servidora **LEILA RAMOS DE OLIVEIRA**, Professor "A" IV Padrão 10 matrícula nº 269/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC 41, sem cálculo da média, com proventos integrais COM PARIDADE a contar do dia 01 de setembro de 2019, da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art.1º, da Lei Municipal 2542 de 15 de março de 2019 - Art. 1º Anexo IV do Decreto nº 5663 de 19 de março de 2019; Art. 37 Incisos I,II,III: Parágrafo único inciso III da Lei Municipal 1077/2004.	1.919,65
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 -21%	403,13
Adicional Art.44 - PFA	Art. 44, da Lei 1.077/04 -12%	199,62
Adicional Art.67- III - PFA	Art.67, Inciso III da Lei 1.077/04 - 4%	66,54
Adicional Art 67- IV - PFA	Art. 67, Inciso IV da Lei 1.077- 2%	33,27
VALOR TOTAL	Art. 36º, Inciso I, alínea "e", da Lei Municipal 1884/2012 - Art. 6º EC 41- Com paridade.	2.622,21

Art. 2º - Este Ato produz seus efeitos em 01 de setembro de 2019.

Paty do Alferes, 30 de agosto de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO N° 049/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 6444/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade à servidora **ILKA DE OLIVEIRA DIAS COSTA**, no cargo de Auxiliar de enfermagem "G", matrícula nº 500/01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §§ 3º e 17 c/c Art. 40 § 1º, III, alínea "b", da CRFB/88 (redação dada pela EC nº 41/03), ou seja, SEM PARIDADE e pela MÉDIA, a contar de 01 de setembro de 2019, na percentagem de 95,251 % incidente sobre o valor da média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, ou seja, no valor de R\$ 1.856,73 (um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos).

MÉDIA INTEGRAL= R\$ 1.949,30
10430/10950 = PERCENTAGEM= 95,251%
PROPORCIONALIDADE = R\$ 1.856,73
VALOR DO PROVENTO = R\$ 1.856,73

Art. 2º - Este Ato produz seus efeitos em 01 de setembro de 2019.

Paty do Alferes, 30 de agosto de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO N° 050/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo n° 6405/2019

RESOLVE:

Art. 1° - Concede o benefício de aposentadoria voluntária por contribuição e idade ao servidor **FRANCISCO GREGÓRIO DA SILVA FILHO**, Motorista “H”, matrícula n° 253/01, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tendo por fundamento o disposto na Regra Transitória 3 - Art. 3° da EC 47, sem cálculo da média, com proventos integrais COM PARIDADE a contar do dia 01 de setembro de 2019, da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art.1º, da Lei Municipal 2542 de 15 de março de 2019 - Art. 1º Anexo IV do Decreto n° 5663 de 19 de março de 2019.	1.767,66
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal n° 1519 de 19/09/2008 –27%	477,27
VALOR TOTAL	Art. 36º, Inciso I, alínea “c”, da Lei Municipal 1884/2012 - Art. 3º EC 47- Com paridade.	2.244,93

Art. 2° - Este Ato produz seus efeitos em 01 de setembro de 2019.

Paty do Alferes, 30 de agosto de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO N° 051/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo n° 0323/2019

RESOLVE:

Art. 1° - Concede o benefício de aposentadoria voluntária por contribuição e idade ao servidor **VALTER RODRIGUES DE JESUS**, Auxiliar Administrativo “E”, matrícula n° 315/01, lotado na Procuradoria Geral do Município, tendo por fundamento o disposto na Regra Transitória 3 - Art. 3° da EC 47, sem cálculo da média, com proventos integrais COM PARIDADE a contar do dia 01 de setembro de 2019, da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art.1º, da Lei Municipal 2542 de 15 de março de 2019 - Art. 1º Anexo IV do Decreto n° 5663 de 19 de março de 2019.	1.395,46
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal n° 1519 de 19/09/2008 –21%	293,04
VALOR TOTAL	Art. 36º, Inciso I, alínea “c”, da Lei Municipal 1884/2012 - Art. 3º EC 47- Com paridade.	2.099,40

Art. 2° - Este Ato produz seus efeitos em 01 de setembro de 2019.

Paty do Alferes, 30 de agosto de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO

A Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos n° 4.536/2016 e n° 4.537/2016, publicados Diário Oficial do Município de n° 2317, de 20/04/2016 e Decreto n° 4.541/2016, publicado no Diário Oficial do Município de n° 2322, de 29/04/2016;

Considerando a Convocação do candidato realizado através do Edital n° 063/2019 – SMA, publicado no Diário Oficial 3.117, de 23 de agosto de 2019;

Considerando o não comparecimento, no prazo fixado do candidato ao cargo de Assistente Social: JONATHAN REZENDE BUENO, inscrição n° 70897-6.

COMUNICA QUE:

Torna pública a desclassificação do candidato acima citado, em conformidade com o previsto no item 9.4.2 do Edital de Concurso.

Paty do Alferes, 02 de setembro de 2019.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração,
Recursos Humanos e Gestão de Pessoas

Decreto n° 5870 de 02 de Setembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LENª 2517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 795,61 (SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 - FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.122.28.2255	MAN.E OPERAC DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	3.3.9.0.30	50	2383	R\$ 795,61
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 795,61

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 - FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.272.7777.2777	RESERVA DO RPPS	7.7.9.9.99	50	2378	R\$ 795,61
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 795,61

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 2 de Setembro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 5873 de 02 de Setembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LENº 2517DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
28 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2280	REALIZ. DE OUTROS EVENTOS E FESTAS COMEMO	3.3.9.0.39	15	2204	R\$ 200.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 200.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN. DE INFRAEST. DOS LOGR. E ÁREAS PÚBLICAS	4.4.9.0.51	15	2582	R\$ 200.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 200.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 2 de Setembro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.871 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e,

DECRETA:

Art. 1º – O artigo 6º, do Decreto nº 53833, de 13 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º – Os usuários dos espaços autorizados deverão cumprir rigorosamente as normas gerais deste Decreto com recolhimento de Preço Público e para os usuários que comercializarão alimentos deverão recolher a Taxa de Vigilância Sanitária, através de DAMS no Setor de Fiscalização Tributária até no máximo dia 05 de setembro de 2019.”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, em 02 de setembro de 2019.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.872 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre regulamentação do artigo 14 da Lei Municipal n.º 2.298 de 20 de abril de 2017, para definir locais de estacionamento privativo e gratuito para motocicletas nas vias e logradouros públicos no Município de Paty do Alferes.”

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando o crescimento da frota de veículos, bem como do fluxo destes e a demanda por vagas de estacionamento em determinados locais do Município de Paty do Alferes,

Considerando a necessidade de prosseguir a regulamentação dos assuntos afetos ao trânsito e transporte no Município de Paty do Alferes estabelecendo uma nova política de estacionamentos nas vias públicas;

Considerando que compete ao Órgão Municipal com circunscrição sobre a via regulamentar e operar o trânsito, o estacionamento em ruas e locais públicos de forma gratuita ou onerosa, promover o desenvolvimento da circulação de veículos e pedestres, a segurança e respeito ao direito de todos;

Considerando que compete ao Município regulamentar o art. 14, da Lei Municipal n.º 2.298 de 20 de abril de 2017.

DECRETA:

Art. 1º As motocicletas terão estacionamento privativo e gratuito em locais previamente demarcados, sinalizados e com o número de vagas definidos neste Decreto.

Parágrafo Único - Ficam definidas como áreas de estacionamento privativo e gratuito para motocicletas as seguintes ruas, com vagas devidamente demarcadas:

I - Rua Deputado Bernardes Neto, em frente a Praça Velho de Avelar, contendo 10 vagas, conforme sinalizações verticais delimitadas na via;

II - Rua Coronel Manoel Bernardes, em frente ao número 367, contendo 03 vagas, conforme sinalizações verticais delimitadas na via;

III - Rua Coronel Manoel Bernardes, em frente ao número 305, contendo 06 vagas, conforme sinalizações verticais delimitadas na via;

IV - Rua Coronel Manoel Bernardes, em frente ao número 211, contendo 03 vagas, conforme sinalizações verticais delimitadas na via;

V - Rua Osório Duque Estrada, em frente ao número 13, contendo 02 vagas, conforme sinalizações verticais delimitadas na via;

VI - Praça Pedro Chain, em frente ao número 93, contendo 02 vagas, conforme sinalizações verticais delimitadas na via;

VII - Praça Pedro Chain, em frente ao número 15, contendo 04 vagas, conforme sinalizações verticais delimitadas na via;

VIII - Praça Pedro Chain, em frente a Secretaria Municipal de Turismo, contendo 04 vagas, conforme sinalizações verticais delimitadas na via;

IX - Rua João Pain, em frente ao número 12, contendo 04 vagas, conforme sinalizações verticais delimitadas na via;

X - Rua Dr. Sebastião de Lacerda, em frente ao número 93, contendo 03 vagas, conforme sinalizações verticais delimitadas na via;

XI - Praça Benjamim Bernardes, em frente ao número 13, contendo 05 vagas, conforme sinalizações verticais delimitadas na via.

Art. 2º - Nas áreas descritas no artigo 1º fica expressamente proibido o estacionamento de outros tipos de veículos, caracterizando infração ao inciso XVII, do Art. 181, da Lei n.º 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de setembro de 2019.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal



HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 128/2019, FORMALIZADO ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5310/2019, CUJO OBJETO É A **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CADASTRADOS JUNTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, COM PRAZO DE VIGENCIA DE 12 MESES, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- NUTRIMIX COMERCIAL LTDA, COM OS ITENS 02, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 18, 19 E 20, NO VALOR TOTAL DE R\$ 35.426,40 (Trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).
- FREITAS E FRANCISCO COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – EPP, COM OS ITENS 03, 04, 05, 07, 14, 15, 16 E 17, NO VALOR TOTAL DE R\$ 18.180,60 (Dezoito mil cento e oitenta reais e sessenta centavos).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 53.607,00 (cinquenta e três mil seiscentos e sete reais).

Paty do Alferes, 30 de agosto de 2019.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

1. **HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 131/2019, FORMALIZADO ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5489/2019, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS,** PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI, COM O ITEM 03, NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.148,00 (TRES MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS).
- E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PUBLICAS - EPP, COM OS ITENS 02 E 04, NO VALOR TOTAL DE R\$ 13.664,25 (TREZE MIL SEISCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
- LAZZARI MARTINEZ COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, COM O ITEM 01, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.283,40 (MIL DUZENTOS E OITENTA E TRES REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 18.095,65 (DEZOITO MIL E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Paty do Alferes, 30 de agosto de 2019.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

COMUNICADO

PREGÃO 146/2019

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES TOTAIS MANDIBULARES E MAXILARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Data e Local: 16 de setembro de 2019, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 02 de setembro de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3123 de 02/09/2019)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n.º. 3776/2013

Empresa: OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MAT. DE CONSTRUÇÃO.
Processo: 6946/2019 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Aquisição de Material de Construção.
Valor: R\$ 552,75
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n.º. 3776/2013

Empresa: S. JORGE C. MONTEIRO – ME.
Processo: 6992/2019 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente.
Valor: R\$ 1.175,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n.º. 3776/2013

Empresa: MEDDIAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME.
Processo: 6993/2019 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente.
Valor: R\$ 1.098,45
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n.º. 3776/2013



Empresa: E. M. DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS.
Processo: 0351/2019 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Aquisição de Material de Escritório.
Valor: R\$ 944,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.
Processo: 0344/2019 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Aquisição de Material de Construção.
Valor: R\$ 472,57
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: EFICAZ COMÉRCIO DE GÁS LTDA – ME.
Processo: 6865/2019 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Aquisição de Gás.
Valor: R\$ 3.740,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

COMUNICADO**TOMADA DE PREÇOS 005/2019**

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Tomada de Preços:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA COBERTURA, REFORÇO ESTRUTURAL, CONSOLIDAÇÕES E ESTABILIZAÇÕES NAS ÁREAS CRÍTICAS DA IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PATY DO ALFERES, SITO AO LARGO DA MATRIZ Nº 145 – CENTRO – PATY DO ALFERES/RJ – CEP: 26950-000, TOMBADO PELO IPHAN ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 852-T-72.

Data e Local: 20 de setembro de 2019, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do município:

www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 02 de setembro de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

